

Edital



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026.

DISPÕE SOBRE EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS/BA - REGIME ESTATUTÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, torna público que estão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de 11 (onze) vagas mais cadastro reserva, sendo 10 para Guarda Municipal e 1 para Auditor-Fiscal de Tributos, conforme especificado no item 2.1 deste Edital. O certame tem como fundamento os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consagrados no art. 37, caput, da Constituição Federal, e está em conformidade com as Leis Municipais nº 377/2012; 411/2014; 597/2022; 669/2024; 750/2025. As demais disposições inerentes a este Concurso Público serão regidas pelas disposições que integram o presente Edital.

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo através da portaria nº 094/2026 de 19 de março de 2026, e destina-se ao provimento de vagas para as funções especificadas neste edital, que se encontram atualmente vagos, e as que surgirem durante o prazo de validade deste Concurso Público.

1.2 Os candidatos nomeados estarão subordinados às disposições das Leis Municipais que regem a nomeação e subsidiariamente o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Maracás/BA, no que couber.

1.3 O prazo de validade do presente Concurso Público, para efeito de nomeação, será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, o prazo de validade é contado a partir da data de homologação.

2.0 DOS CARGOS

2.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento dos cargos abaixo relacionados, a serem preenchidos e distribuídos conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida:

| VAGAS | | | | | | | | | |
|----------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|--------------|-------------------|---------------------|----------------|-------|
| COD | CARGO | ESCOLARIDADE | AMPLA | AFRODESCEN DENTE | VAGAS PCD | TOTAL DE VAGAS | CADASTRO RESERVA | SALÁRIO R\$ | C. H. |
| NÍVEL MÉDIO | | | | | | | | | |
| 01 | Guarda Civil Municipal | Nível Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categorias "A" e "B" | 07 | 03 | - | 10 | 10 | R\$ 2.026,25 | 40H |
| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | | | | |
| 02 | Auditor Fiscal de Tributos Municipais | Nível Superior Completo em um dos seguintes cursos: Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito. | 01 | - | - | 01 | 01 | R\$ 5.000,00 | 40H |
| TOTAL DE VAGAS | | | | | | 11 vagas | | | |



2.2 As vagas serão preenchidas conforme rigorosa ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, decididas pelo órgão competente conforme opção única manifestada pelo candidato.

3.0 OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, condicionado à apresentação de laudo médico, estabelecendo a compatibilidade entre o cargo pretendido e a deficiência do candidato no ato da inscrição;

3.2 O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deve estar ciente das atribuições do seu cargo de opção.

3.3 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar no ato da posse, atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.4 O Candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitar no campo próprio, no ato da inscrição, conforme sua deficiência, cabendo à Prefeitura Municipal conceder os meios necessários à sua realização.

3.5 O laudo médico deve ser anexado no sistema durante a realização da inscrição, deverá ser original ou autenticado, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

3.6 As solicitações de atendimento especial deverão ser solicitadas pelo candidato no momento da inscrição.

3.7 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 O laudo médico só terá validade se emitido até 30 dias antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contatos, telefone e o nº do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.

3.9 O candidato que deixar de entregar tempestivamente o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga de deficiente indeferido.

3.10 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos nos subitens 3.3 e 3.5, o pedido para concorrer à vaga de deficiente será indeferido.

3.11 O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e critérios de aprovação, horário, e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.12 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

4.0 DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

4.1 Aos Afrodescendentes, ficam reservadas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, nos termos da Lei Estadual nº 13.182/2014.

4.2 Quando o número de vagas reservadas para afrodescendentes e indígenas resultar em uma fração, esse número será arredondado para o próximo número inteiro superior se a fração for igual ou superior a 0,5 ou para o número inteiro inferior, se a fração for menor que 0,5.



4.3 Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem afrodescendentes no momento da inscrição no Concurso Público, de acordo com o critério de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.4 Os candidatos afrodescendentes disputarão, simultaneamente, as vagas reservadas e as vagas de ampla concorrência, conforme sua classificação no Concurso Público.

5.0 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Só serão aceitas inscrição unicamente via internet, solicitado entre às 00:00 horas do dia 26 de maio de 2026 até as 23:59 horas do dia 21 de junho 2026.

5.2 Para a inscrição no cargo de guarda municipal de acordo com a lei nº 597/2022, Art. 34º, os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 40 (quarenta) anos completados anteriormente a realização da inscrição, para ambos os sexos.

5.3 Para inscreverem-se os Candidatos deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://ipge.selecao.net.br/>, preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento do mesmo.

5.4 O pagamento do Boleto Bancário é o único meio de confirmação da inscrição e será feita automaticamente.

5.5 O candidato só poderá pagar o **Boleto Bancário até o dia 22 de junho de 2026.**

5.6 Todos os atos inerentes a este Concurso Público encontram-se disponível nos endereços eletrônicos <https://ipge.selecao.net.br/>.

5.7 A inscrição só será validada após a devida confirmação do preenchimento da ficha de inscrição, bem como a confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.

5.8 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Concurso Público o direito de excluir do Concurso Público e de todos os atos decorrentes em qualquer tempo àquele que não preencher a solicitação de forma idônea, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos.

5.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será em hipótese alguma devolvido, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público ou por conveniência da Administração Pública.

5.10 A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes no presente edital.

5.11 O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no ato de Inscrição.

5.12 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ocupar o cargo pretendido.

5.13 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações nas informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição, relativos ao cargo, bem como à condição em que concorre.

| FUNÇÃO | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|----------------|--------------------------------|
| Nível Médio | R\$ 80,00 (oitenta reais) |
| Nível Superior | R\$ 110,00 (cento e dez reais) |

6.0 DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007 poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de



inscrição.

6.2 O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias, e deverá, obrigatoriamente, anexar:

6.2.1 Autodeclaração de membro de "família de baixa renda" conforme Anexo III do edital de abertura;

6.2.2 Cópia do documento oficial de identificação (RG e CPF);

6.2.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho (no caso de desempregados e de trabalhadores que recebem até três salários mínimos);

6.2.4 Contracheque atual (no caso de trabalhadores que recebem até três salários mínimos).

6.3 Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:

6.3.1 Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;

6.3.2 Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;

6.3.3 Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

6.3.4 Desatualizado há mais de 48 meses, conforme portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, art. 18, § 4º.

6.4 Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

6.5 Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

6.6 Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

6.7 Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados **incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.**

6.8 É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do Ministério da Cidadania.

6.9 O INSTITUTO PROATIVA DE GESTÃO EDUCACIONAL - IPGE verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, o INSTITUTO PROATIVA DE GESTÃO EDUCACIONAL - IPGE não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

6.10 A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" deverá:

6.10.1 ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, exatamente conforme modelo constante no Anexo III, caso contrário a solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida.

6.10.2 ser enviada em formato PDF, com no máximo 2 MB, exclusivamente no período conforme o cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.10.3 Conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou escrito em algum documento que visa a dar-lhe validade ou identificar a sua autoria.

6.11 Os anexos enviados após a finalização do prazo citado acima ou diferente do exigido NÃO será aceito.

6.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de "família de baixa renda" foi devidamente enviada para o sistema.

6.13 Os anexos que não atenderem todas as exigências contidas neste edital e/ou enviado



fora do prazo constante no cronograma não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.

6.14 As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

6.15 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do concurso público, além da aplicação das demais sanções legais.

6.16 A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada, conforme previsto no Cronograma (Anexo II), e, para tanto, o candidato deverá acessar o site <https://ipge.selecao.net.br/> no momento da inscrição escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

6.17 A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://ipge.selecao.net.br/> em data definida no Cronograma (Anexo II) deste edital.

6.18 Não será aceito o envio de documentos após a finalização do prazo de solicitação de isenção, conforme constante no Anexo II - Cronograma e/ou em período de recurso.

6.19 O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site <https://ipge.selecao.net.br/> até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

6.20 Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o Cronograma deste Edital.

7.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO

7.1 Ser aprovado no Concurso Público, atingindo a pontuação mínima de 50% da Prova Objetiva.

7.2 Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro.

7.3 Estar na data de posse em dia com a Justiça Eleitoral, e se masculino também com as obrigações militares.

7.4 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

7.5 Na data da posse possuir os requisitos, documentos e certificados de escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo, de acordo com o Edital.

7.6 Ter conduta ilibada na vida pública e privada e não ter registro de antecedentes criminais.

7.7 Na data da posse ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

7.8 Para o cargo de Guarda Municipal ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 40 (quarenta) anos completados anteriormente a realização da inscrição, para ambos os sexos;

7.9 Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para condução de veículos "A" e "B" de acordo com a legislação de trânsito em vigor para o cargo de guarda municipal;

7.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por médico competente.

8.0 DO CONCURSO PÚBLICO: PRIMEIRA ETAPA – PROVAS OBJETIVAS

8.1 As Provas Objetivas serão realizadas para todos os cargos.

8.2 Não serão realizadas provas fora do local, horário e data divulgados para o Concurso Público.

8.3 As questões versarão sobre temas especificados no Anexo I deste Edital (Conteúdo Programático), contendo, para cada questão, 05 (cinco) alternativas de respostas, com apenas uma correta, seguindo a pontuação expressa nas tabelas que seguem.



QUADRO DE PROVAS – NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

| CARGO | DISCIPLINAS | QUANTIDADE DE QUESTÕES | PESO | PONTUAÇÃO |
|--------------|------------------------------|------------------------|--------------|------------|
| Nível Médio | Língua Portuguesa | 10 | 2 | 20 |
| | Raciocínio lógico matemático | 5 | 2 | 10 |
| | Conhecimentos Gerais | 5 | 2 | 10 |
| | Legislação Municipal | 5 | 3 | 15 |
| | Conhecimentos Específicos | 15 | 3 | 45 |
| TOTAL | | 40 QUESTÕES | TOTAL | 100 |

QUADRO DE PROVAS – NÍVEL SUPERIOR

| CARGO | DISCIPLINAS | QUANTIDADE DE QUESTÕES | PESO | PONTUAÇÃO |
|----------------|------------------------------|------------------------|--------------|------------|
| Nível Superior | Língua Portuguesa | 10 | 2 | 20 |
| | Raciocínio lógico matemático | 5 | 2 | 10 |
| | Conhecimentos Gerais | 5 | 2 | 10 |
| | Legislação Municipal | 5 | 3 | 15 |
| | Conhecimentos Específicos | 15 | 3 | 45 |
| TOTAL | | 40 QUESTÕES | TOTAL | 100 |

9.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 As Provas Objetivas serão realizadas no dia 26 de julho de 2026, em locais e horários a serem previamente divulgados, sendo os candidatos convocados para as provas através de Edital publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Maracás/BA no site da Empresa Organizadora do Concurso Público: <https://ipge.selecao.net.br/>.

9.2 Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável, para que seja feita a devida correção.

9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação do seu nome, cargo bem como a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitido a realização de provas em salas diversas da publicada ou sua realização por candidatos que se encontrem fora da lista, tendo os mesmos até 05 dias antes do dia de aplicação das provas para proceder tal verificação e entrar em contato com a Empresa coordenadora enviando e-mail, informando o fato e no e-mail, bem como número de telefone para contato.

9.4 Durante a realização das provas não será permitido o uso de material de Consulta.

9.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

9.6 Os horários de abertura e fechamento dos portões de acesso aos locais de provas serão divulgados no Edital de convocação para as provas.

9.7 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, na sua eliminação do Concurso Público por desistência.

9.8 A Prova Objetiva terá a duração máxima de 3h (três) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, depois de decorrido **1h (uma) hora** do seu início e para levar o caderno de provas **2h (duas) horas**.

9.9 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da prova para solicitar por e-mail, e enviar o documento de identificação do acompanhante.

9.10 A Candidata deverá levar um acompanhante munido de documento de identificação



original com foto, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

9.11 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 8.9 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

9.12 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

9.13 Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção, o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo.

9.14 O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou preenchê-lo de outra forma que não seja a especificada neste Edital, será eliminado do Concurso Público.

9.15 São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: marcação em duplicidade rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

9.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de 3h (três) horas, contadas a partir do seu início.

9.17 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

9.17.1 Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público;

9.17.2 Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal de corredor;

9.17.3 Utilizar meios ilícitos para execução da prova;

9.17.4 Portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

9.17.5 Fizer em qualquer momento da prova ou fase do Concurso uso de documentos ou declarações falsas;

9.17.6 Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;

9.17.7 Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;

9.17.8 Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, máquina calculadora, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

9.17.9 Os telefones celulares e demais equipamentos eletrônicos deverão ser totalmente **desligados**, ter seus alarmes desativados e ser acondicionados em embalagem plástica específica fornecida pela organização do concurso, a qual deverá permanecer lacrada embaixo da carteira do candidato até o término da prova e sua saída definitiva do local.

9.17.10 Se, a qualquer tempo durante a realização das provas (incluindo idas ao banheiro), **qualquer aparelho eletrônico emitir som**, sinal vibratório, alarme ou toque — ainda que o equipamento esteja guardado na embalagem lacrada ou dentro de bolsas e mochilas —, o fato será registrado em ata e o candidato será **automaticamente eliminado** do certame.

9.17.11 A responsabilidade por garantir que o aparelho esteja completamente desligado e com todos os alarmes desativados é exclusiva do candidato. A simples emissão de ruído sonoro ou vibração configurará descumprimento das normas editalícias.

9.18 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento ou Presidente da Comissão do Concurso Público deverão ser imediatamente comunicados, cabendo a esses consumir a exclusão do candidato infrator.

9.19 A Empresa organizadora do Concurso Público bem como a Prefeitura não se



responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

9.20 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer para as provas com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

9.21 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.22 O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, na sala de provas de material ou equipamentos diferentes dos constantes neste Edital.

9.23 Poderá haver mudança na data e horário da prova de acordo com interesse da administração municipal com o intuito de melhor alocar e atender aos candidatos nos espaços físicos disponíveis na sede do município.

10.0 APURAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A Prova Objetiva será corrigida por processo eletrônico sendo que cada questão terá pontuação expressamente definida no item 8.3 deste edital.

10.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva.

10.3 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

10.4 Havendo igualdade de pontos na nota e em todas as etapas terão preferência sucessivamente, o candidato que:

10.4.1 Tiver a maior idade, apurada pelo critério de dia, mês e ano de nascimento; persistindo o empate:

10.4.20 Candidato que obtiver a maior nota em Língua Portuguesa;

10.4.30 candidato que obtiver a maior nota em Conhecimentos Específicos;

10.5 Após a aplicação dos critérios de desempate se persistir o empate, será aplicado pela Secretaria de Administração o sorteio entre os candidatos empatados.

10.6 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado, quando na indicação a ser feita para a nomeação.

10.7 Serão considerados nulos os Cartões de Respostas que estiverem marcados ou escritos, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, formas ou mensagens) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade pela organizadora do concurso.

11.0 DOS RECURSOS

11.1 Quando, na realização do Concurso Público, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer à Comissão Coordenadora do Concurso Público, a qual mediante decisão fundamentada, ouvida a Assessoria Jurídica, proferida no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhará ao chefe do Poder Executivo, proposta de alteração parcial ou total do resultado obtido no Concurso Público pelo requerente, cabendo a este acatar a decisão, promovendo a apuração da responsabilidade.

11.2 A comissão responderá aos recursos em até 08 (Oito) dias úteis, podendo a mesma, se necessário, solicitar prazo igual período.

11.3 O Candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados.

11.4 O Candidato poderá interpor recursos contra questões da Prova Objetiva, Títulos e Resultados Preliminares no prazo estabelecido no cronograma de atividades do Concurso Público, através do sistema de gerenciamento, acessando sua "**Área do Candidato**".



11.5 Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

11.6 Os pontos relativos as questões eventualmente anuladas serão atribuídas a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas na área do candidato, no campo RECURSOS.

11.8 NÃO serão apreciados os recursos que forem apresentados:

11.8.1 em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

11.8.2 fora do prazo estabelecido para os recursos;

11.8.3 fora da fase estabelecida;

11.8.4 sem fundamentação lógica ou inconsistente;

11.8.5 contra terceiros;

11.8.6 em coletivo;

11.8.7 com teor que desrespeite a Organizadora do Concurso, a Prefeitura, os colaboradores, a Comissão de Concurso, entre outros.

12.0 DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS: As Provas de Títulos serão aplicadas para as funções de nível superior.

12.1 À prova de títulos será **aplicada, para quem obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva, e será convocado até a quantidade de 02 (duas vezes) o número de vagas.**

12.2 A documentação comprobatória da prova de títulos deverá ser enviada via sistema no período determinado em edital de convocação para prova de títulos que será publicado no site da empresa responsável pelo concurso público. Após esse período de envio da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento nem mesmo através de período de revisão e/ou recurso.

12.3 Os títulos serão aferidos pelo Instituto Coordenador, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no item 12.15 deste Edital.

12.4 Todos os documentos apresentados para avaliação da prova de títulos deverão estar devidamente autenticados.

12.5 Documentos sem autenticação não serão pontuados.

12.6 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujos documentos enviados estiverem ilegíveis mesmo que parcialmente, sem a devida autenticação ou ainda quando estes forem pré-requisitos para o cargo ao qual concorre.

12.7 São consideradas informações necessárias nos documentos:

12.7.1 Carga Horária;

12.7.2 Período do Curso;

12.7.3 Nome da Instituição com nº do CNPJ, timbre e carimbo impresso;

12.7.4 Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;

12.7.5 Conteúdo programático.

12.8 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo Setor de Pessoal competente ou equivalente e conter o período de início e término do trabalho realizado.

12.9 Para efeito de contagem do tempo de serviço será descontado o período concomitante, quando houver.

12.10 Ao candidato que não entregar os referidos documentos no período



estabelecido será atribuída nota ZERO na avaliação de títulos.

12.11 Cada título será considerado uma única vez.

12.12 Os documentos apresentados não serão devolvidos nem fornecidas cópias.

12.13 Após o envio dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

12.14 O candidato deverá apresentar junto aos Títulos, o Diploma de Graduação, sendo este, critério para que os demais documentos sejam pontuados.

12.15 Serão considerados títulos os especificados nas tabelas a seguir:

| ITEM | TÍTULOS/QUALIFICAÇÃO | QUANT. MAX. DE TÍT. | VALOR UNITÁRIO | MAXIMO DE PONTOS |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|------------------|
| 1 | Curso de Especialização (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar). | 01 | 1,0 | 1,0 |
| 2 | Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.) | 01 | 2,0 | 2,0 |
| 3 | Curso de Doutorado (Diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso). | 01 | 3,0 | 3,0 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA | | | | 6,0 |

12.16 ITEM 1

12.16.1 Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certidão ou declaração de conclusão da especialização, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva aprovação.

12.16.2 O certificado e a certidão ou declaração citados no subitem anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

12.16.3 Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

12.16.4 Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o título relacionado na alínea B do quadro de títulos.

12.17 ITEM 2 e 3

12.17.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses e desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e



as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

12.17.2 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

12.17.3 Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas 2 e 3 do quadro de títulos.

12.18 O período de envio dos títulos poderá sofrer alterações caso o Cronograma de Atividades seja mudado ou por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Administração Municipal, ouvida a Comissão Coordenadora do Concurso Público e o INSTITUTO PROATIVA DE GESTÃO EDUCACIONAL - IPGE.

13.0 DO EXAME DE SAÚDE (CARGO: GUARDA MUNICIPAL)

13.1 Somente serão convocados para a apresentação dos exames de saúde os candidatos classificados na prova objetiva, na classificação/colocação até 2 (duas) vezes o número de vagas disponíveis, ou seja:

| | |
|---------------------------|----|
| Vagas | 10 |
| Convocação Exame de Saúde | 20 |

13.2 A entrega dos Exames de Saúde será realizada no Município de Maracás/BA, no local, data e horário a serem divulgados em Edital de Convocação, publicado no site do Instituto Proativa de Gestão Educacional - IPGE.

13.3 Na data divulgada em edital específico o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo dos seguintes EXAMES COMPLEMENTARES:

13.3.1 Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, uréia, colesterol, VDRL;

13.3.2 Urina: elementos anormais e sedimento (EAS);

13.3.3 Fezes: parasitológico;

13.3.4 Raios-X simples de tórax PA;

13.3.5 Eletroencefalograma;

13.3.6 Eletrocardiograma;

13.3.7 Acuidade visual;

13.3.8 Exame toxicológico

13.4 Os exames, bem como outros julgados necessários, serão custeados pelo candidato e realizados em instituições de saúde públicas ou privadas de sua escolha, porém, quando privada, só serão aceitos laudos de laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica, que participem de algum programa de controle de qualidade e sejam supervisionadas pelas Sociedades Médicas a que estejam filiados (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, Sociedade Brasileira de Análises Clínicas).

13.5 O laudo do exame radiológico deverá ser emitido por médico radiologista titular da Sociedade Brasileira de Radiologia.

13.6 A data de realização dos exames não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação.

13.7 Os casos omissos serão avaliados pela Junta de Saúde instituída pela Prefeitura.

13.8 A avaliação de saúde, de caráter unicamente ELIMINATÓRIO, será aplicada pelo Instituto Proativa de Gestão Educacional - IPGE em conjunto com a Prefeitura Municipal, e objetiva aferir se o candidato, com deficiência ou não, goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido ao TAF.

13.9 Durante a realização da etapa de Inspeção de Saúde poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e/ou exames complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no Edital, ou repetição de exames, para fins de elucidação diagnóstica. O candidato não poderá, por decisão própria, reapresentar qualquer exame posteriormente à realização da etapa, nem mesmo no recurso, sendo desconsiderado qualquer exame que se enquadre nesse



caso.

13.10 Em caso de solicitação de realização de outros exames laboratoriais e/ou exames complementares, o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação dos mesmos.

13.11 O Instituto Proativa de Gestão Educacional - IPGE não solicitará, sob nenhuma hipótese, a entrega de exames faltantes, de exame que tenha sido entregue com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta, em data posterior ao previsto em Edital Convocatório.

13.12 Após a análise dos Exames de Saúde, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.

13.13 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo serão consideradas para efeito de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

13.14 Após a realização da análise dos Exames de Saúde o candidato será considerado "APTO" ou "INAPTO".

13.15 Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:

13.15.1 for ausente na etapa;

13.15.2 deixar de apresentar qualquer documentação/exames/vacinas/laudos exigidos em conformidade com este Edital;

13.15.3 for considerado INAPTO.

14.0 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (CARGO: GUARDA MUNICIPAL)

14.1 Somente serão convocados para realização da Avaliação Psicológica os candidatos classificados na prova objetiva e apto no exame de saúde.

14.2 Em caso de igualdade na última colocação deste quantitativo, esta será definida através da aplicação dos critérios de desempate.

14.3 A Avaliação Psicológica será aplicada na cidade de Maracás/BA, em data, horário e local a ser divulgado através do edital de convocação, podendo ter sua data alterada por motivo de força maior.

14.4 O candidato que deixar de comparecer a qualquer um dos testes de Avaliação Psicológica será automaticamente excluído do Concurso Público, não haverá segunda chamada para realização dos testes.

14.5 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, deve ser realizada por todos os candidatos convocados, sob pena de eliminação do Concurso Público.

14.6 Os candidatos deverão se apresentar no local da Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto, que será divulgado pelo edital de convocação.

14.7 Os candidatos apresentar-se-ão para a Avaliação Psicológica munidos de:

a) Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97);

b) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.

14.8 Em hipótese alguma será fornecido o local de realização da Avaliação Psicológica via telefone ou e-mail.

14.9 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da Avaliação Psicológica.

14.10 A Avaliação Psicológica, consistirá na aplicação coletiva de bateria de testes psicológicos, que visa apurar as condições necessárias para uma perfeita adaptabilidade e um bom desempenho do candidato no exercício do cargo, como: Equilíbrio emocional (capacidade para



controlar suas emoções, evitando agir impulsivamente diante de pessoas e situações adversas); Resistência a Fadiga (capacidade para executar tarefas por longos períodos de tempo sem alterações de ritmo e qualidade); Comunicação (habilidade para ouvir com interesse, de compreender as necessidades das pessoas e expressar-se com clareza e objetividade de modo a atendê-las); Sociabilidade (habilidade para demonstrar educação e respeito no trato com as pessoas, estabelecendo relacionamentos saudáveis, com imparcialidade e senso de justiça, mesmo em situações nas quais as opiniões são divergentes); Flexibilidade (capacidade para adaptar-se com disposição positiva e diferentes pessoas e situações); Iniciativa (capacidade para identificar problemas, prever oportunidades e propor soluções, agindo com rapidez e eficiência); Motivação (capacidade para manter o interesse pelas atividades e a disponibilidade para colaborar com as pessoas, mesmo diante de dificuldades); Administração de Conflitos (capacidade de facilitar a resolução construtiva de conflitos, visando à obtenção de resultados satisfatórios); Disciplina (capacidade para adaptar-se às normas e regulamentos); Liderança (habilidade para exercer autoridade com planejamento e sensatez ao coordenar situações e grupos); Ética (capacidade para agir de forma correta e íntegra, de acordo com os valores fundamentais à conveniência social sem prejudicar os outros); Análise e interpretação (capacidade para interpretar e analisar situações sob vários ângulos, de modo a tirar conclusões adequadas); Atenção (capacidade para observar o ambiente de modo a selecionar estímulos relevantes); Memória (capacidade para assimilar e armazenar estímulos verbais, sonoros e visuais).

14.11 As avaliações psicológicas serão realizadas por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes que serão aplicados.

14.12 Na avaliação dos resultados serão considerados não recomendados os candidatos que apresentarem características incompatíveis com o perfil psicológico estabelecido para o exercício do cargo, ou apresentar tipos de transtornos mentais e comportamentais de acordo com o Código Internacional de Doenças (CID-10), detectada por meio dos instrumentos psicológicos utilizados.

14.13 O candidato convocado que não comparecer a esta etapa será eliminado do Concurso.

14.14 O Edital com o resultado preliminar da Avaliação Psicológica será divulgado de acordo com o Cronograma de atividades.

14.15 É proibida a filmagem ou gravação da entrevista.

15.0 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

15.1 Somente os candidatos que foram aprovados na prova objetiva, exame de saúde e psicológico, serão convocados para o teste de aptidão física, de caráter apenas eliminatório.

15.2 O Teste de Aptidão Física, de caráter apenas ELIMINATÓRIO, será realizado na cidade de Maracás/BA, e tem o objetivo de verificar se o candidato tem condições para suportar o treinamento, bem como para o exercício permanente das atividades inerentes ao cargo, e será realizado em local e data a serem divulgados do Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física.

15.3 O Teste de Aptidão Física será realizado na data a ser divulgada em edital específico para o TAF.

15.4 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização do teste pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o seu início, munidos do documento de identidade original e o atestado médico (original ou cópia autenticada), sob pena de ELIMINAÇÃO no Concurso Público.

15.5 O candidato que NÃO atender à chamada para a execução do Teste de Aptidão Física estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.



15.6 O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas, a critério do Instituto Proativa de Gestão Educacional - IPGE.

15.7 Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização do Teste de Aptidão Física na data fixada no Edital de Convocação, tendo em vista as condições meteorológicas ou imprevisíveis (chuvas, tempestades, calamidade pública etc.), a Prefeitura Municipal de Maracás/BA, em decisão conjunta com o Instituto Proativa de Gestão Educacional - IPGE, poderá transferir, ou não, a realização do Teste, e fixará, oportunamente, uma nova data de realização do Teste de Aptidão Física.

15.8 Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local, OBRIGATORIAMENTE com:

- a) original do documento de identificação;
- b) atestado médico específico, por conta própria, constatando suas plenas condições de saúde para o Teste de Aptidão Física, de acordo com o previsto neste Edital;
- c) roupa apropriada para prática de atividade física: camiseta, short/bermuda e tênis.

15.9 O atestado médico de que trata o subitem 15.8, alínea "b", deverá ter data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da realização do Teste de Aptidão Física, e NÃO será devolvido ao candidato em hipótese alguma.

15.10 Somente se submeterão ao Teste de Aptidão Física, os candidatos cujo atestado médico comprovar aptidão para realização de esforço físico.

15.11 NÃO será aceita a cópia de qualquer documentação apresentada pelo candidato, mesmo que essa cópia seja autenticada.

15.12 O candidato que NÃO cumprir alguma das exigências de que trata o item 15.8 deste Edital, NÃO poderá ser submetido ao Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

15.13 O atestado deverá conter, de forma legível: nome completo e o número do documento de identidade do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável; e a data de sua emissão.

15.14 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar o TAF, sendo, conseqüentemente, ELIMINADO do concurso.

15.15 As candidatas convocadas para o Teste de Aptidão Física (TAF) deverão, obrigatoriamente, apresentar laudo de exame laboratorial de gravidez (Beta hCG), realizado no período máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data da prova.

15.16 À candidata que estiver gestante assiste o direito de requerer o adiamento e a remarcação do Teste de Aptidão Física, o qual deverá ser realizado em data posterior ao término do período gestacional, sem qualquer prejuízo à sua participação no certame e em condições de igualdade com os demais candidatos.

15.17 Caso seja de seu interesse e mediante livre escolha, a candidata gestante poderá optar por realizar o Teste de Aptidão Física na data originalmente prevista, nas mesmas condições dos demais candidatos. Para tanto, deverá apresentar atestado médico específico que comprove seu estado de saúde e declare expressamente sua aptidão física para a execução dos testes, além de assinar um Termo de Responsabilidade.

15.18 Ao resultado do Teste de Aptidão Física NÃO serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO".

15.19 Será considerado "INAPTO" no Teste de Aptidão Física e ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que:

- a) não atingir o desempenho mínimo estipulado em todos os exercícios do Teste de Aptidão Física, de acordo com as regras constantes deste Edital.
- b) não realizar o Teste de Aptidão Física em sua totalidade;
- c) deixar de comparecer na data, local e horário estipulado;
- d) não apresentar a documentação exigida;



- e) Utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes;
 - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades;
 - g) Afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído;
 - h) Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes;
 - i) não alcançar qualquer uma das marcas mínimas estabelecidas nas provas;
 - j) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos ou ilegais para a realização do teste;
- 15.20** O candidato considerado INAPTO ou "AUSENTE" será eliminado do Concurso Público.
- 15.21** Serão considerados "APTOS" os candidatos que, em todos os testes, obtiverem os índices mínimos necessários.
- 15.22** O candidato que vier a acidentarse, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física e não tiver condição de continuar, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.
- 15.23** Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios.
- 15.24** NÃO será permitido acompanhantes no local de realização do Teste de Aptidão Física.
- 15.25** É recomendável que o candidato tenha feito sua refeição com antecedência de no mínimo 2 (duas) horas ao horário de realização do seu teste. Ainda, ao candidato fumante, é recomendável não fazer uso de cigarro pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois do teste.
- 15.26** Para a avaliação de condicionamento físico não será admitido o uso de equipamento esportivo, relógio, cronômetro, frequencímetro e similares, instrumento auxiliar ou substância química capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais.
- 15.27** SERÁ ELIMINADO o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo para qualquer substância ilícita.
- 15.28** A realização do Teste de Avaliação Física será gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão do Concurso, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta Etapa. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.
- 15.29** NÃO serão contabilizadas as repetições de cada exercício executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução previstas neste Edital.
- 15.30** NÃO serão levados em consideração os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias que impossibilitem a realização do Teste de Aptidão Física, diminuam ou limitem a capacidade física do candidato.
- 15.31** Todos os candidatos participarão do Teste de Aptidão Física em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o sexo) previstos neste Edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.
- 15.32** NÃO caberá ao Instituto Proativa de Gestão Educacional - IPGE nem à nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do Teste de Aptidão Física.
- 15.33** O Teste de Aptidão Física aplicado aos candidatos será composto dos seguintes testes:
- a) Flexão abdominal, para todos os candidatos; e
 - b) Corrida de 12 minutos, para todos os candidatos.
 - c) Flexão de braço
 - d) Corrida curta 50 metros
- 15.34** O candidato efetuará cada modalidade do Teste de Aptidão Física com intervalo mínimo



de 10 (dez) minutos entre uma e outra.

15.35 Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador da Banca fará uma explanação sobre a forma correta de execução de cada teste, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento. Será também demonstrado por um fiscal avaliador a forma correta dos testes a serem executados, com exceção da corrida.

15.36 O Teste de Aptidão Física será aplicado em 04 (quatro) fases, independentes e sucessivas, na sequência e forma descritas nas tabelas a seguir:

15.37 PRIMEIRA FASE – FLEXÕES ABDOMINAIS

| SEXO MASCULINO | | SEXO FEMININO | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| Faixa etária | Índice mínimo a ser alcançado | Faixa etária | Índice mínimo a ser alcançado |
| 18 anos a 40 anos | 30 (trinta) flexões | 18 anos a 40 anos | 20 (vinte) flexões |
| Objetivo: Avaliar a resistência dos músculos do abdômen e flexores de quadril. | | | |
| Material: 1 (um) colchonete. | | | |
| Tempo: 1 (um) minuto | | | |

15.38 PROCEDIMENTOS PARA FLEXÕES ABDOMINAIS

- Posição Inicial – O avaliado deverá estar deitado com as costas sobre uma superfície plana e macia, braços estendidos atrás da cabeça e pernas flexionadas, tendo um auxiliar em pé sobre os pés do avaliado, para apoiá-lo;
- Execução – O exercício completa-se com a flexão do tranco, alinhando os cotovelos com os joelhos e voltando à posição inicial;
- O tempo de execução será de 01 (um) minuto.
- O aplicador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o aplicador repetirá o número do último realizado de maneira correta;
- A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;
- A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- O teste será encerrado quando o candidato realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital.

15.39 SEGUNDA FASE – CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA

| SEXO MASCULINO | | SEXO FEMININO | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| Faixa etária | Índice mínimo a ser alcançado | Faixa etária | Índice mínimo a ser alcançado |
| 18 anos a 40 anos | 2.300 (dois mil e trezentos) metros | 18 anos a 40 anos | 2.000 (dois mil) metros |
| Objetivo: Verificar a capacidade aeróbica do candidato, nos seus componentes cardiorrespiratórios. | | | |
| Tempo: 12 (doze) minutos. | | | |

15.40 PROCEDIMENTOS PARA CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA

- O início da etapa se fará sob a voz de comando "Atenção! Já!", acionando o cronômetro concomitantemente;
- Os avaliados serão observados durante a realização da prova. Decorridos 10 minutos, o avaliador dará um silvo longo de apito, avisando aos avaliados de que faltam 02 minutos para o término da prova. Ao final dos 12 minutos de prova, o avaliador dará vários silvos breves e neste momento os avaliados deverão interromper a corrida, permanecendo no



local e movimentando-se ali mesmo, até a chegada do seu anotador, a fim de que este conforme o total de metros percorridos por aquele.

c) O candidato deverá correr por 12 (doze) minutos.

d) O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada.

e) Somente será permitida 01 (uma) tentativa.

15.41 Os imprevistos ocorridos durante o Teste de Aptidão Física serão decididos pelos Examinadores da Banca.

15.42 O Teste de Aptidão Física será coordenado e aplicado por uma Banca Examinadora – profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física, e poderá ser auxiliado por auxiliares/estagiários da área.

15.43 A publicação do RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA está prevista no cronograma de atividades.

15.44 TERCEIRA FASE – FLEXÃO DE BRAÇO

| SEXO MASCULINO | | SEXO FEMININO | |
|-------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| Faixa etária | Índice mínimo a ser alcançado | Faixa etária | Índice mínimo a ser alcançado |
| 18 anos a 40 anos | 20 (vinte) flexões | 18 anos a 40 anos | 15 (quinze) flexões |

Objetivo: avaliar a resistência muscular dos membros superiores, ombros e peitoral, além da capacidade de estabilização do tronco (core).

Tempo: 1 (um) minutos.

15.45 PROCEDIMENTOS PARA A FLEXÃO DE BRAÇO

a) Posição inicial - O candidato deverá posicionar-se em decúbito ventral (barriga voltada para o solo);

b) Apoiar as mãos no chão, alinhadas à largura dos ombros;

c) Braços totalmente estendidos;

d) Corpo alinhado (cabeça, tronco, quadril e pernas em linha reta);

e) Apoio nos joelhos (para candidatas do sexo feminino);

f) Flexionar os braços, aproximando o peito do solo (sem encostar);

g) Em seguida, estender completamente os braços, retornando à posição inicial;

h) Cada ciclo completo (descida + subida) será contado como 1 repetição válida;

i) Só serão contabilizadas as repetições executadas corretamente;

j) A contagem será realizada por avaliador designado

15.46 QUARTA FASE – CORRIDA CURTA

| SEXO MASCULINO | | SEXO FEMININO | |
|-------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| Faixa etária | Índice mínimo a ser alcançado | Faixa etária | Índice mínimo a ser alcançado |
| 18 anos a 40 anos | 50 (cinquenta) metros | 18 anos a 40 anos | 50 (cinquenta) metros |

Objetivo: avaliar a capacidade de velocidade e explosão do candidato.

Tempo: MASCULINO 8,5 (oito vírgula cinco) segundos / FEMININO 9,5 (nove vírgula cinco) segundos.

15.47 PROCEDIMENTOS PARA CORRIDA CURTA

a) O candidato deverá posicionar-se atrás da linha de largada;

b) A posição de saída será em pé, sem uso de blocos de partida;

c) O candidato deve permanecer imóvel até o sinal do avaliador;

d) A largada será dada por comando verbal (ex.: "Atenção" / "Já") ou sinal sonoro;

e) O cronômetro será acionado no momento do sinal;



- f) Não será permitida largada antecipada (queima de largada);
- g) O candidato deverá percorrer a distância de 50 metros no menor tempo possível;
- h) A corrida deve ser realizada em velocidade máxima, sem interrupções;
- i) É permitido correr em linha reta ou dentro da raia determinada (quando houver demarcação);
- j) O tempo será encerrado quando o candidato ultrapassar completamente a linha de chegada;
- k) O tempo será registrado em segundos e centésimos;
- l) O resultado será comparado com os índices exigidos no edital;
- m) Cada candidato terá, em regra, uma única tentativa, salvo previsão contrária;

16.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

16.2 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

16.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe disser respeito, fato que será mencionado em Edital a ser publicado no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Maracás/BA e no site da Empresa Organizadora do Concurso Público: <https://ipge.selecao.net.br/>

16.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham nele estabelecidas.

16.5 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o Candidato do Concurso Público anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

16.6 O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá o direito de sua classificação.

16.7 Todos os atos pertinentes ao processo deste concurso público serão divulgados através da Internet no site: <https://ipge.selecao.net.br/>, ficando disponibilizado até 60 dias após a conclusão do processo.

16.8 Não serão feitas nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Maracás/ba e no site da empresa <https://ipge.selecao.net.br/>

16.9 São de responsabilidade exclusiva do candidato, verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova que será publicada no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Maracás/BA e no site da Empresa responsável pela elaboração do Concurso Público.

16.10 O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada, independentemente de qualquer justificativa.

16.11 Os realizadores e responsáveis pelo presente concurso público eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar a(s) prova(s).

16.12 A data de aplicação da Prova Objetiva poderá ser mudada de acordo com interesse da administração pública para melhor atender aos candidatos.

16.13 Os Candidatos inscritos deverão obrigatoriamente indicar um **número de telefone e endereço eletrônico (e-mail)**, ficando o site da Empresa Responsável pelo Concurso Público como o seu canal obrigatório de comunicação, devendo todos os atos relativos ao concurso ser divulgados para acompanhamento dos mesmos, sendo de exclusiva responsabilidade dos Candidatos acompanharem as publicações on-line.



16.14 Em caso de insuficiência de desempenho, o nomeado poderá ser exonerado e convocar o próximo classificado, para seu cargo.

16.15 24 horas após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Maracás/BA, será publicado o Cronograma do concurso público.

16.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do concurso público, ouvida a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Maracás/BA.

Gabinete do Prefeito, Maracás/BA, em 25 de maio de 2026.

NELSON PORTELA
Prefeito



**ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Análise e interpretação de textos verbais e não verbais: compreensão geral do texto; elementos que compõem uma narrativa; tipos de discurso; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; intertextualidade; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. 2. Tipologia e gênero textuais. 3. Funções da linguagem. 4. Semântica: sinonímia e antonímia; homonímia e paronímia; conotação e denotação; ambiguidade; polissemia. 5. Emprego dos pronomes demonstrativos. 6. Colocação pronominal. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Vozes verbais. 9. Emprego do acento indicativo da crase. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Pontuação. 13. Ortografia oficial.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: 1. Lógica proposicional: proposições simbólicas (fórmulas); tabela verdade de uma fórmula. 2. Lógica dos predicados: proposições quantificadas. 3. Argumentos válidos e sofismas. 4. Conjuntos: operações, diagramas de Venn. 5. Os números inteiros: operações com números inteiros; comparação de números inteiros; múltiplos e divisores; critérios de divisibilidade; fatoração; números primos; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. 6. Os números reais: números racionais e irracionais; frações; comparação de frações; operações com frações; números decimais; comparações de números decimais; operações com números decimais; relação entre frações e números decimais; dízimas periódicas; razões e proporções; porcentagem. 7. Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; áreas e volumes; raciocínio geométrico. 8. Sequências: progressões aritméticas e geométricas; raciocínio lógico sequencial. 9. Princípios de contagem. 10. Probabilidade. 11. Noções básicas de estatística: análise e interpretação de dados apresentados em gráficos e tabelas; média, moda e mediana de uma série de dados.

CONHECIMENTOS GERAIS: Conhecimentos relacionados com a realidade local, estadual, regional, brasileira ou mundial envolvendo aspectos históricos, econômicos, geográficos, sociais, políticos, culturais, pandêmicos e científicos; Assuntos de interesse gerais amplamente veiculados, nos últimos meses, pela imprensa falada ou escrita, de circulação nacional, estadual ou ainda local - rádio, televisão, jornais, e/ou revistas, Internet (sites).

CONHECIMENTOS LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município; Estrutura Administrativa do Município; Poder Executivo Municipal; Poder Legislativo Municipal; Competências do Município; Administração Pública Municipal; Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais; Estatuto dos Servidores Municipais; Direitos e Deveres dos Servidores Públicos; Processo Administrativo Disciplinar; Código de Ética do Servidor Público Municipal; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; Concurso Público e Estágio Probatório; Licitações e Contratos Administrativos; Noções da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações); Controle Interno e Externo da Administração Pública; Transparência Pública e Lei de Acesso à Informação; Improbidade Administrativa; Responsabilidade Fiscal; Tributos Municipais; Código Tributário Municipal; Orçamento Público Municipal; Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei Orçamentária Anual (LOA); Serviços Públicos Municipais; Patrimônio Público Municipal; Guarda Municipal: atribuições e competências; Posturas Municipais; Código de Obras e Urbanismo; Política Municipal de Meio Ambiente; Política Municipal de Saúde; Política Municipal de Educação; Política Municipal de Assistência Social; Direitos Humanos e



Cidadania no âmbito municipal; Estatuto da Cidade; Participação Popular e Controle Social; Organização territorial do município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: GUARDA MUNICIPAL:

1. Lei nº 597/2022 Estatuto e plano da guarda municipal, Noções de Segurança Pública: definição, fundamentos e componentes do sistema de segurança pública. 2. Forças Armadas e Forças Auxiliares: diferenças, competências e atribuições constitucionais. 3. Competência municipal na área de segurança pública. 4. Noções de Segurança Patrimonial: conceitos e definições. 5. O Município e a Segurança Patrimonial: responsabilidade e atuação institucional. 6. Organização políticoadministrativa do Município e sua divisão administrativa. 7. Competências privativa, comum e complementar dos entes federativos. 8. Administração Pública: conceito; Administração direta e indireta. 9. Ética na Administração Pública: fundamentos, princípios e ética nas relações interpessoais no serviço público. 10. Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, finalidades e princípios. 11. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 12. Ato Administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies, Invalidação, anulação e revogação. 13. Noções de Direito Constitucional: 13.1. Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º da Constituição Federal). 13.2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º a 11 da Constituição Federal). 13.3. Da Organização do Estado (arts. 18 a 31 e 37 a 41 da Constituição Federal). 13.4. Da Segurança Pública (art. 144 da Constituição Federal). 16. Noções de Direito Penal: 16.1. Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (arts. 121 a 183 do Código Penal). 16.2. Crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 337-A do Código Penal). 17. Legislação de Trânsito: 17.1. Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997: Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e suas alterações. 17.2. Lei Federal nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998: dispõe sobre legislação de trânsito e dá outras providências. 17.3. Lei Federal nº 13.103, de 2 de março de 2015. 17.4. Anexo II do CTB: Sinalização de Trânsito e as seguintes Resoluções do CONTRAN. 15. Noções de Primeiros Socorros: papel do socorrista; parada cardiorrespiratória; hemorragias; ferimentos; entorses; luxações; fraturas; distúrbios causados pelo calor; choque elétrico; mordidas e picadas de animais; transporte de acidentados; corpos estranhos no organismo. 16. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990: Estatuto da Criança e do Adolescente. 17. Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003: Estatuto da Pessoa Idosa. 18. Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006: Lei Maria da Penha. 19. Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural. Lei nº 13.022/2014 que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. Lei Complementar nº 377/2012 que institui sobre a Guarda Municipal de Maracás. Lei nº 597/2022 que dispõe sobre a criação do Estatuto e plano de cargos e carreiras da Guarda Civil Municipal de Maracás. Lei nº 699 de 16 de Maio de 2024 que institui o Plano de Carreira, cargos e vencimentos dos servidores públicos do quadro de provimento efetivo do município de Maracás. Lei nº 411/2014 que dispõe sobre a instituição do Estatuto dos servidores da administração direta, indireta, autarquias e fundações do município de Maracás.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Análise e interpretação de textos verbais e não verbais: compreensão geral do texto; elementos que compõem uma narrativa; tipos de discurso; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; intertextualidade; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. 2. Tipologia e gênero textuais. 3. Funções da linguagem. 4. Semântica: sinonímia e antonímia;



homônima e paronímia; conotação e denotação; ambiguidade; polissemia. 5. Emprego dos pronomes demonstrativos. 6. Colocação pronominal. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Vozes verbais. 9. Emprego do acento indicativo da crase. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Pontuação. 13. Ortografia oficial.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: 1. Lógica proposicional: proposições simbólicas (fórmulas); tabela verdade de uma fórmula. 2. Lógica dos predicados: proposições quantificadas. 3. Argumentos válidos e sofismas. 4. Conjuntos: operações, diagramas de Venn. 5. Os números inteiros: operações com números inteiros; comparação de números inteiros; múltiplos e divisores; critérios de divisibilidade; fatoração; números primos; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. 6. Os números reais: números racionais e irracionais; frações; comparação de frações; operações com frações; números decimais; comparações de números decimais; operações com números decimais; relação entre frações e números decimais; dízimas periódicas; razões e proporções; porcentagem. 7. Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; áreas e volumes; raciocínio geométrico. 8. Sequências: progressões aritméticas e geométricas; raciocínio lógico sequencial. 9. Princípios de contagem. 10. Probabilidade. 11. Noções básicas de estatística: análise e interpretação de dados apresentados em gráficos e tabelas; média, moda e mediana de uma série de dados.

CONHECIMENTOS GERAIS: Conhecimentos relacionados com a realidade local, estadual, regional, brasileira ou mundial envolvendo aspectos históricos, econômicos, geográficos, sociais, políticos, culturais, pandêmicos e científicos; Assuntos de interesse gerais amplamente veiculados, nos últimos meses, pela imprensa falada ou escrita, de circulação nacional, estadual ou ainda local - rádio, televisão, jornais, e/ou revistas, Internet (sites).

CONHECIMENTOS LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município; Estrutura Administrativa do Município; Poder Executivo Municipal; Poder Legislativo Municipal; Competências do Município; Administração Pública Municipal; Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais; Estatuto dos Servidores Municipais; Direitos e Deveres dos Servidores Públicos; Processo Administrativo Disciplinar; Código de Ética do Servidor Público Municipal; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; Concurso Público e Estágio Probatório; Licitações e Contratos Administrativos; Noções da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações); Controle Interno e Externo da Administração Pública; Transparência Pública e Lei de Acesso à Informação; Improbidade Administrativa; Responsabilidade Fiscal; Tributos Municipais; Código Tributário Municipal; Orçamento Público Municipal; Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei Orçamentária Anual (LOA); Serviços Públicos Municipais; Patrimônio Público Municipal; Guarda Municipal: atribuições e competências; Posturas Municipais; Código de Obras e Urbanismo; Política Municipal de Meio Ambiente; Política Municipal de Saúde; Política Municipal de Educação; Política Municipal de Assistência Social; Direitos Humanos e Cidadania no âmbito municipal; Estatuto da Cidade; Participação Popular e Controle Social; Organização territorial do município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

GARGO: AUDITOR-FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS:

CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA – Conceitos Contábeis Básicos. Registros e Sistemas Contábeis. Análise de Questões Contábeis. Relatórios Contábeis. Aplicação dos Conhecimentos da Ciência e da Técnica Contábil Voltados à Estruturação de Balanços e do Conjunto dos Demonstrativos Contábeis. A Fazenda Pública. Aspectos Qualitativos e Quantitativos do Patrimônio. Principais relatórios emitidos pela contabilidade pública. Gestão Administrativa. Receita Pública: conceito, classificação e estágios; Despesa Pública: conceito, classificação e



estágios; Lei de Responsabilidade Fiscal. Princípios e Elaboração Orçamentária. Objeto e Classificação dos Inventários. Sistema e Plano de Contas. Escrituração das Operações Econômico-Financeiras. Apuração dos Resultados Econômico-Financeiros. Planejamento governamental: PPA, LDO e LOA; Processo de elaboração orçamentária; Ciclo orçamentário; Proposta orçamentária e orçamento público; Exame da proposta orçamentária pelo poder legislativo; Recursos para Execução do Orçamento: crédito Orçamentário e crédito adicional; Créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários); Resultado orçamentário (equilíbrio, déficit, superávit). DIREITO ADMINISTRATIVO - Administração Pública. Atos Administrativos. Licitação. Contratos Administrativos. Serviços públicos e Administração Indireta/Entidades Paraestatais. Domínio Público (Bens públicos). Responsabilidade Civil da Administração. Intervenção do Estado na propriedade e no domínio econômico. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa. DIREITO CONSTITUCIONAL - Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do estado; Da organização político-administrativa; Dos Municípios; Da administração pública; Disposições gerais; Da tributação e do orçamento; Do sistema tributário nacional; Dos princípios gerais; Das limitações do poder de tributar; Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas; Normas gerais; Dos orçamentos. Da ordem econômica e financeira; Dos princípios gerais da atividade econômica; Exploração de atividade econômica pelo Estado. Da ordem social; Da seguridade social. Lei de Responsabilidade Fiscal. DIREITO TRIBUTÁRIO - Receitas públicas. Sistema Tributário Nacional: atribuição e competência tributária, princípios constitucionais tributários, limitações ao poder de tributar. Lei complementar: funções e matérias reservadas. Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos: impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições especiais. Tributos de competência dos Municípios. Repartição das receitas tributárias: receita da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Receitas dos Estados distribuídas aos Municípios. Legislação tributária. Obrigação tributária: principal e acessória – conceito. Fato gerador: hipótese de incidência tributária, incidência e não incidência, isenção, imunidade, domicílio tributário, momento e local da ocorrência. Aspecto subjetivo: competência tributária, capacidade tributária. Sujeição ativa. Sujeição passiva: contribuinte e responsável; responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; substituição tributária. Elemento valorativo: base de cálculo, alíquota. Crédito tributário: lançamento: efeitos e modalidades. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Sonegação fiscal. Administração tributária: fiscalização, regulamentação, competência, limites, procedimentos. Dívida ativa: certidão negativa e execução fiscal. Repetição de indébito. Informações e sigilo fiscal. Processo administrativo tributário. Processo tributário: princípios. Processo judicial tributário. ECONOMIA E FINANÇAS PÚBLICAS - 1. Os princípios teóricos de tributação. 2. Impostos, tarifas, contribuições fiscais e parafiscais: definições. 3. Tipos de impostos. Progressivos, Regressivos, Proporcionais. Diretos e Indiretos. 4. Impactos sobre o consumidor e a indústria e a prestação de serviços de cada tipo de imposto. 5. Carga Fiscal. Progressiva. Regressiva. Neutra. Carga Fiscal Ótima. 6. Efeitos da ausência ou do excesso de cobrança de impostos. A curva reversa. O efeito de curto, médio e longo prazos da inflação e do crescimento econômico sobre a distribuição da carga fiscal. 7. Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF; os mecanismos de planejamento no contexto da LRF, controle do gasto e a LRFpessoal, terceirização e dívida. transparência e responsabilização. Crimes contra a administração pública. Ajuste Fiscal; Contas Públicas - Déficit Público; Resultado primário, nominal e operacional; Necessidades de financiamento do setor público. Lei nº 750 de 2025 que dispõe sobre a criação e a carreira de Auditor-Fiscal de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Maracás. Lei nº 699 de 16 de Maio de 2024 que institui o Plano de Carreira, cargos e vencimentos dos servidores públicos do quadro de provimento efetivo do município de Maracás. Lei nº 411/2014 que dispõe sobre a insituição do Estatuto dos servidores da asministração direta, indireta, autarquias e fundações do município de Maracás.



ANEXO II CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS/BA

| ATIVIDADES | DATA PROVÁVEL |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público | 25/05/2026 |
| Período de Inscrições | 26/05/2026 – 21/06/2026 |
| Período de solicitação de isenção | 26/05/2026 – 29/05/2026 |
| Lista de Pedidos de Isenção Deferidos | 01/06/2026 |
| Último dia para pagamento do Boleto | 22/06/2026 |
| Edital de Homologação de Inscritos e Convocação Para a Prova Objetiva. | 03/07/2026 |
| Aplicação das Provas Objetivas. | 26/07/2026 |
| Publicação do Gabarito Preliminar. | 27/07/2026 |
| Período de Interposição de Recursos Contra o Gabarito Preliminar. | 28/07/2026 – 29/07/2026 |
| Resposta aos Recursos Interpostos Contra o Gabarito Preliminar. | 06/08/2026 |
| Publicação do Gabarito Pós Recursos. | 06/08/2026 |
| Resultado Preliminar da Prova Objetiva. | 07/08/2026 |
| Período de Interposição de Recursos Contra o Resultado preliminar da Prova Objetiva. | 10/08/2026 – 11/08/2026 |
| Resposta aos Recursos Interpostos Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva. | 13/08/2026 |
| Publicação de Resultado definitivo da Prova Objetiva. | 13/08/2026 |
| Publicação do edital de convocação da prova de títulos | 18/08/2026 |
| Período de envio dos títulos | 19/08/2026 – 21/08/2026 |
| Divulgação do resultado da 2ª etapa – Prova de Títulos | 26/08/2026 |
| Período de Interposição de Recursos da Prova de Títulos | 27/08/2026 – 28/08/2026 |
| Divulgação das Respostas aos Recursos Interpostos (Área do Candidato). | 31/08/2026 |
| Publicação do Resultado definitivo da Prova de Títulos | 31/08/2026 |

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal e do Instituto Proativa de Gestão Educacional - IPGE. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital publicado no endereço eletrônico <https://ipge.selecao.net.br/>

As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes, a serem publicados no endereço eletrônico <https://ipge.selecao.net.br/>



ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____,
(nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____,
emitida pelo(a) _____ (órgão expedidor)
e _____ CPF nº _____, residente
na _____, (endereço
completo), no município de _____, (município),
DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição, que sou membro de família
de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto Federal nº 6.135/2007, transcritas a
seguir.

DECRETO Nº 6.135/2007 (DEFINIÇÕES)

Para fins desse decreto, adotam-se as seguintes definições:

- I. família:** unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.
- II. família de baixa renda:** sem prejuízo do disposto no inciso I:
 - a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou**
 - b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.**
- III. domicílio:** local que serve de moradia à família.
- IV. renda familiar mensal:** soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
 - a)** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b)** Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c)** Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d)** Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
 - e)** Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f)** Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.
- V. Renda familiar per capita:** razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local / Data:

Assinatura